PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Venho pelo presente, na qualidade de Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 064/2025, de 28 de março de 2025, encaminhar a Vossa Excelência o processo da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026**, que tem como objetivo: **"Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação de subestação aérea de 150 KVA, conforme projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos do processo"** originada do Processo Administrativo nº 016/2026, para **AUTORIZAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO**, na forma do Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Aviso de Dispensa foi publicado no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM/PI), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÕES WEB - TCE/PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de Interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025.

Informamos que após divulgação do certame foi recebida, por e-mail, a proposta da empresa **LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA (GERASOL OBRAS E ENERGIA), CNPJ: 29.992.760/0001-04**, no valor global de R$ 90.491,02 (noventa mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos).

Passada à análise da Proposta recebida, constatou-se que a empresa **LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA (GERASOL OBRAS E ENERGIA), CNPJ: 29.992.760/0001-04** apresentou proposta válida, em conformidade com os termos do Edital, e, dentro do valor orçado pela Administração.

Ato contínuo, passou-se à análise da Documentação de Habilitação apresentada pela empresa **LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA (GERASOL OBRAS E ENERGIA), CNPJ: 29.992.760/0001-04**, onde, verificou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos.

A empresa **LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA (GERASOL OBRAS E ENERGIA), CNPJ: 29.992.760/0001-04**, foi declarada **VENCEDORA** por apresentar a proposta válida mais vantajosa para a Administração, estando dentro do limite estabelecido para contratação por Dispensa, conforme o Art. 75, I combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025, como também por cumprir todos os requisitos do Edital quanto à Habilitação.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Nova Santa Rita-PI, 27 de fevereiro de 2026.

Edson Lopes Passos
Agente de Contratação